

5. Educação e Cultura

Direito a material didático acessível

Escolas e universidades devem fornecer material em formatos acessíveis, como braile ou recursos audiovisuais (Lei nº 13.146/2015, art.28, XII).

Direito à prova adaptada em processos seletivos e exames

Garantia de provas com recursos de acessibilidade, tempo adicional e formatos adequados à deficiência (Lei nº 13.146/2015, art.30).

Meia-entrada em eventos culturais e esportivos

Pagamento de 50% do ingresso, estendido a um acompanhante quando necessário (Lei nº 12.933/2013).

***Importante:** para garantir seus direitos, a pessoa com deficiência deve apresentar laudo médico ou avaliação biopsicossocial, emitidos por profissionais habilitados, comprovando a condição e as barreiras enfrentadas.



Direitos das Pessoas com Deficiência

1. Direitos Trabalhistas e Educacionais

Reserva de vagas em concurso público

Concursos devem reservar percentual das vagas para pessoas com deficiência, com adaptações e atendimento especializado nas provas (Lei nº 112/1990, art.5º, §2º; Decreto nº 9.508/2018).

Cotas de contratação em empresas privadas

Empresas com 100 ou mais empregados devem destinar de 2% a 5% das vagas a pessoas com deficiência ou reabilitados pelo INSS (Lei nº 8.213/1991, art. 93).

Cotas de contratação para estagiários

Aos estagiários(as) com deficiência são asseguradas 10% das vagas oferecidas pela empresa, sem limite de dois anos de duração do estágio Lei 11.788/2008, arts. 11 e 17, § 5º).

Direitos do(a) aprendiz com deficiência

Aos aprendizes com deficiência não se aplica o limite de dois anos de contrato, nem idade máxima (CLT, arts. 428, 55ª e 433).

Adaptação razoável no ambiente de trabalho

O empregador deve providenciar modificações e ajustes necessários para permitir o desempenho das funções pela pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015, art.28.).

Aposentadoria especial

Assegura às pessoas com deficiência aposentadoria por idade reduzida e por tempo de contribuição com tempo variável, de acordo com o grau de deficiência (leve, moderada ou grave) (Lei Complementar nº 142/2013).

2. Acessibilidade e Mobilidade

Reserva de vagas em estacionamentos

Reserva de 2% das vagas de estacionamento sinalizadas e próximas aos acessos, com uso obrigatório de credencial (Lei nº 10.098/2000; Resolução CONTRAN nº 304/2008).

Passe livre no transporte interestadual

Garantia de gratuidade em transporte interestadual coletivo para pessoas de baixa renda (Lei nº 8.899/1994; Decreto nº 3.691/2000).

Gratuidade ou desconto no transporte municipal/estadual

Garantia de passe livre ou tarifa reduzida no transporte urbano e metropolitano, com regulamentação local (Leis estaduais e municipais).

Reserva de assentos preferenciais em transporte coletivo

Assentos identificados e próximos às portas, de uso obrigatório para pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

3. Benefícios Fiscais e Tributários

Isenção de impostos na compra de veículos

Isenção de IPI, IOF, ICMS e IPVA para compra de veículos adaptados ou não, conforme o tipo de deficiência (Lei nº 8.989/1995; Convênio ICMS 38/2012; leis estaduais).

Isenção de Imposto de Renda para aposentados com doenças graves ou deficiência severa

Aposentados com determinadas deficiências graves são isentos do IR sobre os proventos (Lei nº 7.713/1988, art.6º, XIV).

Prioridade na restituição do Imposto de Renda

Pessoas com deficiência física ou mental grave têm prioridade na restituição do IRPF (Lei nº 9.250/1995, art. 16).

4. Saúde e Assistência Social

Acompanhante em internação hospitalar

Direito de ter acompanhante durante todo o período de internação, sem custo adicional (Lei nº 13.146/2015, art.11).

Atendimento domiciliar em serviços públicos

Quando a limitação impedir deslocamento, serviços públicos devem oferecer atendimento em domicílio (Lei nº 13.146/2015, art.11, §2º).

Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS)

Um salário mínimo mensal para pessoa com deficiência de baixa renda, sem exigência de contribuição previdenciária (Lei nº 8.742/1993, art. 20).